



RESOLUÇÃO SEI Nº 0292693/2016 - SAS.UAC

Joinville, 13 de junho de 2016.

Resolução 12/16 - CMDCA

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, e por deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2016, e;

- Conforme o disposto na Resolução nº171, de 04 de dezembro de 2014 – CONANDA;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Art. 2º - Nomear os integrantes da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, sendo eles:

Nome	Local de Trabalho
Daniela Rosendo	CMDCA

Maria de Fatima Lima	CMDCA
Solange de Souza Seger	Secretaria de Educação
Joelma da Costa	Conselho Municipal de Educação
José Carlos de Camargo	Secretaria de Proteção e Segurança Pública - SEPROT
Jaqueline do Rocio Alves Coelho	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
Alice Nakashima	Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ
Cristina Maria Weber	Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente
Larissa Leite Gazzaneo	Defensoria Pública
Jurema Iara Reis Belli	UDESC
Evelise Maria Junkes Buzzi	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Deise Gomes	Secretaria de Assistência Social
Cristóvão Petry	Conselho Tutelar Sul
Caudine Schatzmann Alves	Conselho Tutelar Norte
Mara Beatriz Souza	Fundação Cultural
Eugênio Pacelli Paz V. da Costa	COMDE

Art. 3º - Nomear Daniela Rosendo e Jaqueline do Rocio Alves Coelho como coordenadoras da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto César Ignácio

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Usuário Externo**, em 14/06/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292693** e o código CRC **DA844856**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.010372-0

0292693v3